



DECRETO Nº. 346, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**Decreta Ponto Facultativo no
Município de Pindoretama.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Pindoretama completa 36 anos de emancipação política no dia 7 de setembro;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao aniversário do Município durante a semana da independência;

CONSIDERANDO o encerramento das festividades que se dará no dia 7 de setembro, com a realização de um grande desfile cívico em que haverá a integração de todas as secretarias, com bastante esforços dispendidos pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na sexta-feira (08) seria contraproducente;


DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de setembro de 2023, no Município de Pindoretama.

Parágrafo Único: Excluem-se da aplicação deste artigo os serviços essenciais do Hospital Municipal, Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (exceto setor administrativo-financeiro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de setembro de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 06 / 09 / 2023
Edro